

LEI Nº. 1505/PMF/17

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO 27/11/2017
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR SECRETARIA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA DE FIRMINÓPOLIS APROVA E EU PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Firminópolis, através de seu Gestor, autorizado a **CRIAR** Secretaria Municipal:

I. **“SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO”.**

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade planejar, coordenar e fomentar as ações do turismo municipal, objetivando a sua expansão, a melhoria da qualidade de vida da comunidade, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial turístico do Município, competindo-lhe:

- a) formular planos e coordenar a política municipal de turismo e supervisionar sua execução;
- b) formular planos e programas em sua área de competência observando as diretrizes gerais de Governo, em articulação com as demais secretarias;
- c) propor a política municipal de turismo e demais planos, programas e projetos municipais relacionados com o apoio e o incentivo ao turismo;
- d) propor o calendário oficial de eventos turísticos do Município;
- e) implementar e coordenar a execução da política municipal de turismo;

f) planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo no Município;

g) promover e divulgar os produtos turísticos do Município;

h) propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua competência;

i) exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência;

j) exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a contratação do pessoal autorizado por esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica a ser consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, aos vinte e sete (27) dias do mês de Novembro de 2017.



JORGE JOSÉ DE SOUZA
Prefeito